

De: Direcção do SPGL <spgl@spgl.pt>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 16:53
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Envio de parecer – P/L 609/XIII/2ª
Anexos: 291.pdf;

Senhores Deputados,

Incumbe-me a **Direção do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa** de enviar os pareceres emitidos relativamente às propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre a reposição do direito a 25 dias úteis de férias.

Com os melhores cumprimentos

Paula Velasquez
Assessora da Direção

Projeto de Lei nº 609/XIII
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)

APRECIAÇÃO DO SPGL

Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu profundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação coletiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda redução do pagamento do trabalho suplementar

A restituição dos feriados retirados foi, até ao presente, a única medida tomada no sentido da restituição destes direitos.

Para o SPGL, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma nova política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela contínua melhoria dos direitos individuais e coletivos, proporcionando a todos melhores condições de vida e de trabalho.

Neste contexto, o SPGL saúda este projeto de lei, que pretende aumentar o número de dias de férias anuais pagas para todos os trabalhadores do setor privado.

10 de Novembro de 2017